

DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 70,
de 2015, que “Submete à apreciação
do Senado Federal, em observância
ao disposto no artigo 103-B, inciso
IX, da Constituição Federal, o nome
do Juiz CARLOS EDUARDO
OLIVEIRA DIAS, escolhido pelo
Plenário do TST, para compor o
Conselho Nacional de Justiça.”

A Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de julho de
2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 70, de 2015,
opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor CARLOS
EDUARDO OLIVEIRA DIAS, para exercer o cargo de Membro
do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B,
inciso IX, da Constituição Federal, com 21 (vinte e um) votos
favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 0 (zero) abstenção.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador RANDOLFE RODRIGUES, RELATOR